



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.735

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 30 / 10 / 2014
 RUBRICA

Institui o Dia de Prevenção ao Suicídio.

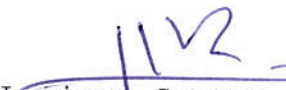
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 10 de setembro, no âmbito do Município de Vitória, o Dia de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único. O evento a que alude este artigo terá como ponto culminante ações educativas e preventivas no combate ao suicídio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de outubro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6614398/14

/dabf